ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
SECRETARIA MUNICÍPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICIANTE; Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, no Município de Bernardo Sayão – TO, compreendendo a recomposição da via pública, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e adequada conservação do espaço urbano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, no Município de Bernardo Sayão – TO, compreendendo a recomposição da via pública, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e adequada conservação do espaço urbano.

A necessidade da contratação decorre da existência de trecho da via pública com pavimento deteriorado, comprometendo a regular circulação de veículos, pedestres e demais usuários da via. A situação exige intervenção técnica adequada, a fim de evitar o agravamento dos danos, reduzir riscos de acidentes, melhorar a mobilidade urbana e preservar a infraestrutura pública municipal.

A recuperação do trecho é medida necessária para garantir melhores condições de tráfego, segurança e conforto aos usuários, bem como para assegurar a adequada conservação do espaço urbano. A ausência de intervenção poderá ocasionar aumento dos custos futuros de manutenção, maior deterioração da pavimentação, formação de buracos, acúmulo de água, danos a veículos e prejuízo à circulação no local.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a recomposição estrutural do trecho afetado, com execução de serviços técnicos de pavimentação, regularização, compactação, aplicação de concreto e revestimento asfáltico, conforme especificações constantes no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

2. ÁREA REQUISITANTE

A contratação atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do setor competente responsável pela infraestrutura urbana, manutenção de vias públicas e conservação dos espaços públicos municipais.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, no Município de Bernardo Sayão – TO, compreendendo a recomposição da via pública, recuperação de pavimentação, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e adequada conservação do espaço urbano, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, especialmente por se tratar de serviço de engenharia voltado à recuperação de pavimentação urbana. Deverá comprovar experiência na execução de serviços similares, quando exigido no instrumento convocatório, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica ou documento equivalente.

A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados, equipamentos adequados, mão de obra qualificada, materiais de boa qualidade e responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso.

Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as especificações da ABNT, as orientações do DNIT, as composições SINAPI e SICRO utilizadas no orçamento, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as determinações da fiscalização municipal.

A contratada deverá, ainda, adotar medidas de segurança do trabalho, sinalização do local da obra, controle de acesso, proteção aos trabalhadores, pedestres e motoristas, bem como destinação adequada dos resíduos provenientes da demolição, escavação e demais etapas da execução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada, considerou-se a natureza do problema identificado na via pública e a necessidade de recomposição do trecho afetado. A recuperação exige execução de serviços técnicos de engenharia, com utilização de materiais específicos, máquinas, equipamentos, mão de obra especializada e observância de normas técnicas de pavimentação.

No mercado local e regional, existem empresas do ramo da construção civil e pavimentação aptas à execução de serviços dessa natureza, especialmente empresas que atuam com recuperação de vias urbanas, execução de base e sub-base, compactação, concreto e aplicação de revestimento asfáltico.

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, permitindo maior controle da execução, melhor definição de responsabilidades e maior segurança quanto ao resultado final pretendido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na recuperação do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, em área estimada de 469,40 m², mediante execução de serviços preliminares e serviços de recuperação de pavimentação asfáltica.

A intervenção compreende, inicialmente, o fornecimento e instalação de placa de identificação da obra. Em seguida, serão executados os serviços de demolição parcial do pavimento asfáltico deteriorado, escavação, carga e transporte do material removido, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, execução de laje de concreto sobre solo e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

A solução foi definida com base no memorial descritivo e na planilha orçamentária, buscando assegurar a recomposição adequada da estrutura da via, a estabilidade do pavimento, a durabilidade dos serviços e a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento técnico da área a ser recuperada, considerando o trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, no Município de Bernardo Sayão – TO.

A área total prevista para intervenção é de 469,40 m². Os serviços incluem placa de obra com 2,88 m², demolição parcial de pavimento asfáltico em 140,83 m², escavação e carga de material em 70,41 m³, transporte de material em 281,64 m³xkm, regularização e compactação de subleito em 469,40 m², construção de base e sub-base em 70,41 m³, execução de laje sobre solo em 469,40 m² e aplicação de CBUQ em 33,09 toneladas.

As quantidades deverão observar integralmente a planilha orçamentária e o memorial descritivo, podendo ser conferidas pela fiscalização durante a execução, mediante medições dos serviços efetivamente realizados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 130.063,03 (cento e trinta mil e sessenta e três reais e três centavos), conforme planilha orçamentária elaborada para a obra de recuperação do trecho da 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone.

A estimativa de preços deverá ser utilizada como referência para a contratação, devendo a Administração observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e à utilização de parâmetros adequados para obras e serviços de engenharia.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, recomenda-se que a contratação seja realizada de forma global, tendo em vista que os serviços são tecnicamente interdependentes e fazem parte de uma mesma solução de engenharia para recuperação do trecho.

A execução parcelada, com contratação separada de cada etapa, poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento de riscos de incompatibilidade entre serviços, dúvidas quanto à responsabilidade técnica, atrasos na execução e prejuízo à qualidade final da intervenção.

Assim, a contratação por preço global mostra-se mais adequada, pois permite que uma única empresa assuma a responsabilidade integral pela execução dos serviços, garantindo melhor controle técnico, unidade de execução, cumprimento do cronograma e responsabilização por eventuais falhas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, além daquelas eventualmente necessárias à fiscalização, acompanhamento técnico e gestão da contratação pela Administração Municipal.

Caso existam outros serviços públicos em execução na mesma área, a Administração deverá promover a compatibilização prévia, evitando sobreposição de intervenções, retrabalho ou prejuízo à execução da obra.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada ao interesse público municipal e às atribuições da Administração quanto à conservação das vias públicas, manutenção da infraestrutura urbana, melhoria da mobilidade e promoção da segurança viária.

A recuperação do trecho contribui para a adequada conservação do patrimônio público, melhoria do tráfego urbano, prevenção de acidentes e atendimento das demandas da população local, estando compatível com o planejamento administrativo de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana do Município de Bernardo Sayão – TO.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se obter a recuperação adequada do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, promovendo a recomposição da via pública e a melhoria das condições de circulação.

Espera-se alcançar maior segurança viária, melhoria da trafegabilidade, redução de riscos de acidentes, prevenção de danos a veículos, melhor escoamento do tráfego, valorização do espaço urbano e maior durabilidade da estrutura recuperada.

Também se pretende evitar o agravamento da deterioração da via, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva e garantindo melhor aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá verificar a existência de dotação orçamentária suficiente, confirmar a regularidade da estimativa de preços, aprovar o projeto básico ou documento técnico equivalente, validar o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

Deverá, ainda, designar fiscal do contrato, preferencialmente com apoio técnico de profissional da área de engenharia, exigir a apresentação da ART ou RRT de execução, emitir ordem de serviço e garantir que o local esteja disponível para início dos trabalhos.

Também é recomendável que sejam avaliadas as condições de tráfego no local e a necessidade de sinalização temporária durante a execução, de modo a preservar a segurança de trabalhadores, pedestres e motoristas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da demolição parcial do pavimento, escavação, transporte de material, movimentação de máquinas, poeira, ruídos e eventuais transtornos temporários ao tráfego local.

Para mitigar esses impactos, a contratada deverá realizar o transporte e a destinação adequada dos resíduos, evitar o descarte irregular de materiais, controlar poeira e ruídos, manter o local organizado e adotar práticas de segurança ambiental durante toda a execução.

A contratada deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis, sendo responsável por eventuais danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio público ou a terceiros em razão da execução inadequada dos serviços.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos relacionados a atraso na execução, falhas na compactação, utilização de materiais inadequados, execução em desacordo com o memorial descritivo, interferência de chuvas, problemas de sinalização, destinação inadequada de resíduos e falhas no controle de qualidade.

Para reduzir esses riscos, recomenda-se a exigência de responsável técnico habilitado, fiscalização contínua, apresentação de ART ou RRT, cumprimento do memorial descritivo, acompanhamento das etapas críticas, controle de materiais, registro das medições e adoção de medidas de segurança e sinalização no local da obra.

A Administração deverá acompanhar a execução dos serviços e exigir a correção imediata de qualquer inconformidade verificada, sem ônus adicional ao Município.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços é de 01 mês, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração Municipal e poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, desde que haja interesse público, autorização da autoridade competente e observância da Lei nº 14.133/2021.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
SECRETARIA MUNICÍPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

A contratação mostra-se tecnicamente viável, pois o objeto está devidamente delimitado, possui memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, área de intervenção definida e especificações compatíveis com serviços de recuperação de pavimentação urbana.

Também se mostra economicamente viável, considerando que o orçamento foi elaborado com base em referências oficiais, como SINAPI e SICRO, com aplicação de BDI, permitindo maior segurança na estimativa do valor da contratação.

Do ponto de vista administrativo, a contratação é adequada, pois atende a necessidade pública concreta de recuperação da via, melhoria da trafegabilidade, segurança viária e conservação do espaço urbano.

18. CONCLUSÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, no Município de Bernardo Sayão – TO, compreendendo a recomposição da via pública, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e adequada conservação do espaço urbano.

A contratação atende ao interesse público, possui justificativa técnica adequada, valor estimado compatível com a documentação orçamentária apresentada e solução apropriada para a necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do procedimento, desde que observadas as exigências legais, orçamentárias, técnicas e administrativas pertinentes.

Bernardo Sayão – TO, 01 de setembro de 2026.

Jeferson F. A de morais
Jeferson Fernandes Alves de Morais
Secretario de Municipal de Habilitação, Infraestrutura e Obras

Leonardo S. Amorim
Leonardo Sousa Amorim
Engenheiro Civil CREA 307258/D-TO